



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0468

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 28/05/2020.

Página 1 de 10

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 038/2020 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
CLAUDINEY GRACI	CURITIBA-PR	31/05/2020	01/06/2020	1,5	270,00	“C”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA CAPITAL DO ESTADO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 27 de Maio de 2020

**ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ**

Secretário de Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0468

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 28/05/2020.

Página 2 de 10

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2019-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA.**

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado a empresa **PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.911.409/0001-09, sito Rod BR 277 km 573, s/n - parte do lote de Terras Industrial 101-A, no Município de Cascavel estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. MARCIO ROBERTO SALES**, portador da Cédula de Identidade RG sob o Nº. 3.126.220-1-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 019.348.029-80, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 332/2020-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência do contrato anteriormente firmado por mais 30 (trinta) dias e alterar consequentemente a quantidade de toneladas /valor global, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93.**

**Parágrafo Único** - As cláusulas e parágrafos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Segundo** – *Serviços contratados:*

LOTE 01					
ITE M	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1.1	436	TONELADAS	SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO), PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO –	290,00	126.440,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0468

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 28/05/2020.

Página 3 de 10

			PARANÁ, SENDO REALIZADA A COLETA MENSALMENTE COM ESTIMATIVA DE 35 TONELADAS POR MÊS.		
--	--	--	--	--	--

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem o valor total de **R\$ 126.440,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Único** - O presente contrato terá vigência de **300 (trezentos) dias**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quarto Centenário/PR, 08 de Maio 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE  
RESIDUOS LTDA**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0468

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 28/05/2020.

Página 4 de 10

### EXTRATO DE FÉRIAS

SERVIDOR	JOSE IVAN DOS SANTOS
CARGO	OP. DE MÁQUINAS
LOTAÇÃO	SOSP
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	01/06/2017 A 31/05/2018
PERÍODO DE FÉRIAS	27/05/2020 A 25/06/2020

SERVIDOR	LEILSON DE LAMA
CARGO	VIGIA
LOTAÇÃO	SOSP
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	01/06/2019 A 31/05/2020
PERÍODO DE FÉRIAS	01/06/2020 A 30/06/2020

SERVIDOR	SILVIO AP. BESSANI
CARGO	OP. DE MÁQUINAS
LOTAÇÃO	SOSP
DURAÇÃO	30 DIAS
PERÍODO AQUISITIVO	05/05/2019 A 04/05/2020
PERÍODO DE FÉRIAS	18/05/2020 A 16/06/2020



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0468

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 28/05/2020.

Página 5 de 10

DECRETO Nº 1201 – GM, de 28 de maio de 2020

Abre um crédito adicional extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 636/2019, e

CONSIDERANDO o [DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2020 de 20/03/2020, DO CONGRESSO NACIONAL](#), Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO o [DECRETO ESTADUAL Nº 4298/2020 de 19/03/2020](#), *Declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;*

CONSIDERANDO o [DECRETO MUNICIPAL Nº 1195/2020 de 24/04/2020](#), Declara estado de calamidade pública no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.;

DECRETA

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I - Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021;

II - incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020; e

III – abrir Crédito adicional extraordinário no exercício de 2020, de acordo com o inciso III do Art. 41 da Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 44.349,43 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) mediante as inclusões das seguintes dotações orçamentárias:

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
E	474	11.016.15.451.0002.2.121.3.1.90.11.00.00.	10001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.905,94
E	475	11.016.15.451.0002.2.121.3.3.90.47.00.00.	10001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	443,49
				SOMA	44.349,43
				TOTAL	44.349,43

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como segue:

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação;

TIPO	REDUZIDO	CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
E	229	1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	10001	AUXILIO FINANCEIRO MP 938/2020	44.349,43
				SOMA	44.349,43
				TOTAL	44.349,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Reinaldo Krachinski**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0468

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 28/05/2020.

Página 6 de 10

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO  
Estado do Paraná

Pág. 1/2

### Decreto nº 1202/2020 de 28/05/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 636/2019 de 12/12/2019.

#### Decreta:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 91.500,00 (noventa e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.081.	MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
99 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.013.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO GERAL	
10.013.12.361.0005.2.046.	MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	
229 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
10.013.12.365.0005.2.108.	MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
284 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.500,00
10.013.12.367.0005.2.114.	MANTER O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
308 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

**Total Suplementação: 91.500,00**

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.081.	MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
108 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.013.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO GERAL	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0468

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 28/05/2020.

Página 7 de 10

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO  
Estado do Paraná

Pág. 2/2

10.013.12.361.0005.2.046.	MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	
234 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
235 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.013.12.365.0005.2.108.	MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
286 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
289 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
290 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.013.12.366.0005.2.112.	MANTER O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
303 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>91.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.

Reinaldo Krachinski  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0468**

**Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 28/05/2020.**

**Página 8 de 10**

Errata

DECRETO Nº 1197 – GM

Onde se lê

TIPO	REDUZIDO	CATEGORIA ECONOMICA
E	218	1.7.1.8.03.9.1.02.00.00.00.
E	219	1.7.1.8.99.1.1.03.00.00.00.

Leia-se:

TIPO	REDUZIDO	CATEGORIA ECONOMICA
E	218	1.7.1.8.03.9.1.01.00.00.00.
E	229	1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0468**

**Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 28/05/2020.**

**Página 9 de 10**

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
**Prefeito Municipal**

**EDILALDO MACHADO DA CRUZ**  
**Secretário Municipal da Fazenda**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0468

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 28/05/2020.

Página 10 de 10

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

